



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

PROTOCOLO Nº 345	TIPO:
DATA 12/04/18	ASS: [assinatura]
CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ	

Ofício n.º 152/2018-GP

Jacareí, 11 de abril de 2018.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Em atendimento ao Ofício n. 32/03/2018-CMP, dessa Casa Legislativa, datado de 28 de março de 2018, recebido nesta Prefeitura no dia 29 de março de 2018, referente ao Pedido de Informações n.º 40/18, de autoria do Vereador Fernando da Ótica Original, venho prestar as seguintes informações:

1. Primeiramente cabe esclarecer que em 2005 foi aprovada a Lei Municipal nº 4878/05, que concedia isenção de cobrança de pedágio das cabines anti-fuga aos proprietários de veículos com placas do Município de Jacareí e dos respectivos moradores dos bairros que margeiam a Rodovia Presidente Dutra. Entretanto, a Administração à época gerida pelo ex-prefeito Marco Aurélio de Souza moveu uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (124.921.0/8-00) contestando a referida lei, a qual foi julgada procedente pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tendo a decisão transitada em julgado, não podendo mais ser discutido esta matéria.

O processo encontra-se no arquivo central do Município e poderá ser disponibilizado para consulta do Vereador mediante solicitação e agendamento junto à Procuradoria do Município.

Atenciosamente,


IZAIAS JOSE DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí


CELSO ELORÊNCIO DE SOUZA

Secretário de Governo

**A Sua Excelência a Senhora
LUCIMAR PONCIANO
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí – SP**